

Documentos necessários para análise de crédito

Programa Casa Verde e Amarela – PCVA

DOCUMENTOS PESSOAIS

RG e CPF

Não é aceito CNH digital

Certidão de estado civil – verificar em qual situação se encontra abaixo:

- Se casado: Certidão de casamento;
- Se solteiro: Certidão de nascimento;
- Se divorciado: Certidão de casamento com averbação do divórcio;
- Se viúvo: Certidão de casamento com averbação de óbito

Apresentar também Escritura de Pacto Antenupcial e Registro do Pacto, quando o regime de bens for:

- Comunhão de Bens, após 26/12/1977
- Comunhão Parcial de Bens antes de 26/12/1977
- Separação de Bens

Comprovante de endereço MÊS ATUAL

- Conta de água, luz, gás, TV a Cabo, telefone fixo ou telefone celular – obrigatório conter CEP

FATOR SOCIAL

Certidão de Nascimento do Dependente para obtenção do Subsídio PCVA (Cópia Simples)

Se filho dependente: idade até 18 anos

DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA

SE CLT

➤ Carteira Profissional

(página da foto, verso e página de todos os registros e anotações) ou a carteira digital

➤ 3 últimos holerites (se tiver adiantamento e pagamento, enviar os dois)

➤ Declaração de Imposto de Renda do último ano, acompanhado do recibo de entrega e retificadora, se for o caso

Se funcionário público

➤ 3 últimos holerites

- Informar a data do início do trabalho
- Declaração de Imposto de Renda do último ano, acompanhado do recibo de entrega e retificadora, se for o caso

Se profissional liberal ou autônomo

- 6 últimos extratos bancários (emitidos pelo site e enviados em pdf)
- Declaração de Imposto de Renda do último ano, acompanhado do recibo de entrega e retificadora, se for o caso

Se comerciante/empresário

- 6 últimos extratos bancários (emitidos pelo site e enviados em pdf)
- Declaração de Imposto de Renda do último ano, acompanhado do recibo de entrega e retificadora, se for o caso
- Pró-labore do último mês acompanhado de recolhimento da darf paga;

Se aposentado/pensionista ou beneficiário do INSS

- 2 últimos extratos do benefício emitido pelo site da Previdência
- Carta de Concessão do benefício, constando o início do benefício

Informar no envio dos documentos

- Número do PIS, em caso de uso do FGTS
- Extrato do FGTS, emitido através do site da Caixa
- Telefone e email de contato de todos os participantes

Caso seja casado ou vá compor renda com mais alguém enviar os documentos do cônjuge ou de quem vai compor a renda

Obs.: Independente do regime de bens adotado, é obrigatória a composição de renda familiar.

Forma de envio

- ✉ Através do email: analise@agildocumentacao.com.br ou através de nosso portal www.agildocumentacao.com.br

Em caso de dúvidas, entre em contato conosco 114252-1012